

Contagem 05 de novembro de 2025 - **ORÇAMENTO: 151125/1**

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 15 novembro 2025.

EVENTO: Encontro de Jovens em Cristo

LOCAL: Escola Municipal Antonio Lemos –

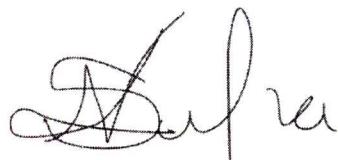
Rua Paineiras, 1.500 -Eldorado - Contagem –

MG.

Segue itens para locação e prestação de serviços

Item	Quantidade	Unitário	Total
Tablado 5x3	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00

Valor total: R\$1.000,00



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajos, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP.32.073-740

CONTAGEM - MG



Prestador de Serviço

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Faby Pansica Produções
CNPJ: 31.159.638/0001-01
Contato: (31)99238.4023
Av Das Tulipas, 861- Sapucaia1 – Contagem/MG

Dados do cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia - Contagem – MG

Dados do evento

Evento: Encontro de Jovens com Cristo
Data: 15 de novembro 2025
Local: Escola Municipal Antônio Lemos
Rua Paineiras 1.500 – Eldorado – Contagem - MG

Serviços Contratados

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
01	Tablado 5x3	R\$1.100,00	R\$1.100,00
Valor Total			R\$1.100,00

Observações:

- Este orçamento é válido por 2 dias.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.

Contagem, 04 de novembro de 2025.



Faby Pansica Produções
31.159.638/0001-01

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

CNPJ: 07.811.509/0001-63

CEP : 32072200

Data Evento: 15 de novembro

Evento: Encontro de Jovens com Cristo

Local: Escola Municipal Antonio Lemos – Rua Paineiras,1500 no Eldorado em Contagem.

ORÇAMENTO

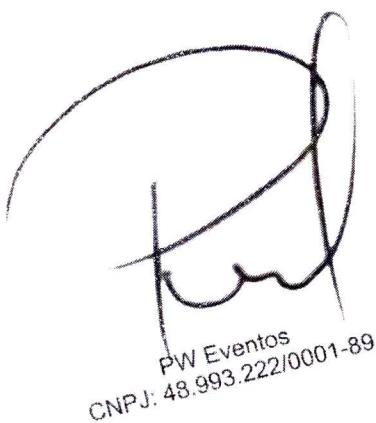
Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Tablado	01		R\$1.200,00	R\$1.200,00
<u>Total produtos/ serviços</u>				01
		Subtotal	R\$1.200,00	
Total Orçamento		R\$1.200,00		

Observações

Condições de Pagamento: Á vista

Contagem, 02 de novembro de 2025.



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.413.176/0001-45**, com sede na Avenida Tapajos , n.º614, Industrial São Luiz, Contagem – Minas Gerais — MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para eventos”, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *OBJETO*

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamentos para eventos a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 firmado entre a Contratante (Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva) e a contratada (Nilson Lopes Da Silva), todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento Encontro de jovens com Cristo a ser realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.2 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:

Locação de Equipamentos para eventos: 1 Tablado 5x3

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data:	15/11/2025
Local:	Rua Paineiras 1500-Eldorado (Escola Mun. Antonio Lemos)

CLÁUSULA SEGUNDA – *DO PREÇO*

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



NILSON LOPES DA SILVA
Data: 18/11/2025 10:59:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

N

**Obra Social Maria do Carmo Fonseca
Silva**
CNPJ :07.811.509/0001-63

Nilson Lopes Da Silva
CNPJ :21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Jandira Oliveira
CPF 056 385126-99

Chave de Acesso da NFS-e

3118601222141317600014500000000008725111985589811

Número da NFS-e

87

Competência da NFS-e

15/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

19/11/2025 10:51:18



Número da DPS

207

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

19/11/2025 10:51:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal

72085070

Telefone

(31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail

ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

Endereço

TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município

Contagem - MG

CEP

32073-740

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes,
palcos, coberturas e outras
estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços para eventos com locação de 1 Tablado 5x3,
Encontro de jovens com Cristo no dia 15 de novembro , Local: Rua Paineiras 1500-Eldorado - Contagem (Escola Mun. Antonio Lemos). A fim de que seja
atendido no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de Novembro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.000,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento CNPJ 21413176000145 | NFS-e Subst: 3118601222141317600014500000000008325117424075252 | Doc Ref: Encontro de jovens com Cristo no dia 15 de novembro

ATESTO que os materiais/ serviços constantes
deste documento foram recebidos / prestados
Contagem, 19/11/25

CPF: 133.596.126-71

Responsável
093.608.806-04 Alc

Testemunho/ CPF



Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 1.000,00

Data/Hora

19/11/2025 - 15:51:08

ID transação

E00360305202511191839c08ac54da0e

Código da operação

55810688134

Chave de segurança

ZQ8UR4PZZ65ZHJL0

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025
Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 87- NILSON LOPES DA SILVA

